REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 479/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador é um destino mundialmente conhecido e tem a necessidade de desenvolver continuamente o seu produto turístico, de modo que possa promover a satisfação dos visitantes e de sua população;

b) a Cidade de Salvador é muito conhecida e procurada pelo turismo, no Brasil e no mundo todo, devido a sua beleza natural e à localização privilegiada das belíssimas praias de fácil acesso que a contornam;

c) a maravilhosa orla marítima de Salvador tem uma extensão superior a 50 quilômetros de praias;

d) enquanto cidade praia, Salvador deve ter um cuidado especial com esse ambiente e com as atividades que orbitam em torno dele, com o controle de carga e impacto ambiental;

e) a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

f) essa apaixonante orla marítima, atualmente, não dispõe de nenhum tipo de Ponto de Entrega Voluntária – PEV para coleta de resíduos sólidos, a fim de proporcionar conforto e prazer aos banhistas;

g) a prefeitura, para a implantação dos equipamentos, poderá adotar o contrato de Parceria Público-Privada (PPP), a fim de não onerar os cofres públicos, tanto para implantar como para manter;

h) os soteropolitanos e turistas sofrem com a inexistência desses equipamentos, aptos a proporcionar maior higiene, segurança e preservação ambiental para os frequentadores, que são atraídos pelas lindas e encantadoras praias;

i) os Pontos de Entrega Voluntária - PEV distribuídos pelas praias são uma alternativa de separação e destinação correta de plástico, vidro, metal, papelão e outros materiais recicláveis;

j) o produto turístico demanda equipamentos e serviços que objetivem melhorar a experiência dos usuários em seus momentos de lazer; um desses serviços é o de limpeza e higiene das praias;

k) é urgente a necessidade de solução desse problema, que prejudica muito o bem-estar dos soteropolitanos e a impressão dos milhares de estrangeiros que visitam Salvador pela sua fama;

l) é notória a preocupação de Salvador com a conservação do meio ambiente e responsabilidade social, através de suas políticas públicas;

m) a implantação dos equipamentos deve atender a um uso racional, de forma ordenada, consciente, proporcionando aos usuários, em seus momentos de lazer, conveniência, bem-estar e educação ambiental, através de um serviço com o compromisso de qualidade, excelência, salubridade, inclusão e acessibilidade aos equipamentos adaptados a pessoas com deficiência física;

n) além disso, irá melhorar a experiência dos frequentadores da orla, oferecendo higiene, saúde e bem-estar, através da oferta de Pontos de Entrega Voluntária - PEV para a limpeza e coletas de resíduos, promovendo a consciência e a educação ambiental, principalmente, no quesito destinação dos resíduos;

o) essa implantação promoverá turisticamente a cidade de Salvador com os valores de sustentabilidade e vida saudável, favorecendo a saúde e o bem-estar, através de um ambiente limpo;

p) a disponibilização de Ponto de Entrega Voluntária - PEV para a coleta de resíduos divulgará o Município de Salvador como agente difusor da sustentabilidade, da consciência ambiental e social, causando plena satisfação do visitante e agregando valor ao produto turístico, através da oferta de conforto e conveniência em uma orla moderna e organizada;

q) diversas cidades turísticas, no exterior e no Brasil, possuem pontos de coletas de resíduos em sua orla marítima, a exemplo da cidade do Rio de Janeiro;

r) a prefeitura é o órgão competente para as intervenções urbanas, que proporcionarão melhores condições de dignidade, saúde, conforto, comunicação e segurança;

s) a proteção à saúde pública está, atualmente, ameaçada por esses sérios e graves riscos, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências junto aos órgãos públicos;

t) após as implantações, certamente, verificar-se-ão melhoras significativas nas áreas públicas, passando a serem utilizadas intensamente, promovendo novos investimentos e geração de postos de trabalho;

u) é necessário que as referidas melhorias alcancem o padrão estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Salvador por modernas reestruturações;

v) esta Indicação é de urgência e relevância para o município, já que há a insatisfação dos soteropolitanos e turistas, devido aos problemas apontados recorrentemente, prejudicando, significativamente, o lazer, a cultura, a convivência e o comércio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, junto aos órgãos municipais competentes, para a instalação de Ponto de Entrega Voluntária – PEV para limpeza e coleta de resíduos nas praias, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), a fim de não onerar os cofres públicos, no padrão de eficácia e modernidade estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade